

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

ANEXO I-

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1- OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM ENTREGA IMEDIATA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2- Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

1.3- Constitui o objeto da presente licitação Contratação de Empresa para a à aquisição de veículos automotores, com entrega imediata, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I), para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, conforme relacionados no ANEXO I.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1- É imperiosa a necessidade de Contratação de Empresa para a aquisição dos veículos automotores para atender a demanda da secretaria de educação e melhoria do atendimento da secretaria de educação aos munícipes.

2.2- Considerando os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que atendam ao ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos

3- CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1. Só será aceito o fornecimento de produtos e execução de serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada a fiscalização dos servidores competentes.

3.2- A execução/fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser realizados conforme estipulado pelo MUNICÍPIO, tudo mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior.

3.3- O prazo de entrega dos veículos é imediatamente e será contado a partir da Ordem de Fornecimento que deverá ser confirmado o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas após sua emissão.

3.4- O objeto contratual será recebido provisoriamente, nos termos do artigo 73, II da Lei 8.666/93, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços e produtos realizados.

3.5- A Administração analisará a entrega dos bens e procederá o recebimento dos veículos, para a verificação da qualidade e quantidade dos bens adquiridos e consequente aceitação e rejeição.

3.6- A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos ou serviços executados em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os serviços ou produtos serão recebidos definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

3.7- A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

3.8- A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

3.9- A licitante vencedora deverá apresentar manual dos veículos em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

3.10- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o veículo não atende as especificações constantes do ANEXO I, poderá a Prefeitura rejeita-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante vencedora a providenciar a substituição do objeto não aceito, no prazo de 24 horas.

3.11- A Prefeitura reserva-se o direito de proceder, no prazo de 10 (dez) dias, a inspeção de qualidade do bem/veículo e/ou serviços e rejeita-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado.

3.12- A entrega, o transporte dos veículos serão de total responsabilidade da licitante vencedora, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

4.1- O Setor de Administração e as áreas solicitantes serão os responsáveis pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros oriundos desta aquisição).

5- PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO E GARANTIA:

5.1- Entrega será imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento;

5.2- A garantia será de 12 (doze) meses para algum defeito de fábrica, referente aos objetos ora licitado.

6- PRAZO DE VIGÊNCIA:

6.1- O Prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato, prorrogável a critério da administração.

7- PENALIDADES APLICÁVEIS:

7.1- Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão Presencial ficará sujeito as penalidades estabelecidas na Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

7.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente e a inexecução total ou parcial do contrato, dará direito a Prefeitura Municipal de Ipubi-PE de aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Lei 9.648/98 sem prejuízo das demais sanções aplicáveis a espécie.

7.3- Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de Ipubi-PE poderá aplicar ao Contratado as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49, da Lei 8.666/93.

7.3.1- Advertência;

7.3.2- Multa diária na ordem de 0.5% (cinco décimos por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso na não entrega dos produtos ou realização dos serviços nos prazos assinalados sobre o valor do Fornecimento/serviços não Realizados. O fornecimento de produtos(s) e execução dos serviços fora das características originais, também ocasionara a incidência de multa aqui prevista, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalera ao não fornecimento/execução.

7.3.3- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho, contrato ou documento correspondente.

7.3.4- A inexecução total do Contrato, importara a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de Ipubi-PE, pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.3.5- Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

7.3.6- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

7.4- Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 e o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficara, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

8.1- As empresas contratadas deverão fornecer os bens/veículos do presente procedimento de uma só vez na quantidade solicitada pelo Município, imediatamente após a emissão e recebimento da Ordem de fornecimento.

8.2- O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda/Empenho da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia posterior a data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega do material/produto e execução dos serviços, em consonância com a Ordem de Fornecimento de Material/Produto/Serviços, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

9- ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE:

Conforme planilhas detalhadas dos Itens, em anexo.

Item	Especificações do veículo	Quant	Unid	Marca/modelo/montadora	Valor unitário máximo permitido	Valor total máximo permitido
01	Veículo automotor, zero quilometro (0 km), tipo	03	Unid		R\$ 70.000,00 (setenta mil	R\$ 210.000,00 (duzentos e

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ N° 11.040.896/0001-59

	<p>passeio, carroceria fechada, capacidade para 05 (cinco) lugares, motor mínimo 1.4, potência mínima 73cv, bi-combustível, 04 (quatro) portas, ano e modelo 2021/2021, direção hidráulica, 05 marchas à frente e 01 a ré, freios abs e airbag duplo, câmbio manual, 04 cilindros e 8 válvulas, ar condicionado, trava elétrica, vidro elétrico dianteiro, desembaçador traseiro, porta malas 520kg, rodas de aço estampado mínimo 5.5 x 14", pneus 175/65 R14, apoio de cabeça dianteiro com regulagem de altura, apoio de cabeça traseiro (3) rebaixados e com regulagem de altura, bancos dianteiros reclináveis, trava elétrica + trava automática das portas a 20km, tanque de combustível mínimo 48 litros, vidros elétricos na dianteira, farol de neblina,</p>				reais)	dez mil reais)
02	Veículo automotor, zero	02			R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ N° 11.040.896/0001-59

<p>quilometro (0 km), tipo passeio, carroceria aberta, capacidade para 02 (dois) lugares, motor mínimo 1.3, potência mínima 101cv, a gasolina ou bi-combustível, 02 (duas) portas, ano e modelo 2021/2021, direção hidráulica/elétrica, 05 marchas à frente e 01 a ré, mínimo 04 cilindros e 8 válvulas, roda em liga leve, pneus 195/65 R15, caçamba mínimo 13534 litros, ar condicionado, capota marítima, Airbag duplo (motorista e passageiro, alarme antifurto, cintos de segurança retratáveis de 3 pontos com regulagem de altura, apoio de cabeça com regulagem de altura, comando de áudio no volante, espelhos no porta sol lado do motorista e passageiro, grade de proteção no vidro traseiro, grade frontal na cor preta, protetor de caçamba, rádio com</p>				<p>(oitenta mil reais)</p>	<p>(cento e sessenta mil reais)</p>
---	--	--	--	----------------------------	-------------------------------------

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ N° 11.040.896/0001-59

entrada USB, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, volante com regulagem de altura, sensor de estacionamento, para choque traseiro com estribos antiderrapantes, moldura dos paralamas, luz de iluminação da caçamba,						
Valor Estimado Geral						R\$ 370.000,00

10 – DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO;

10.1- Para o item 01 e 02 o valor máximo admitido é de: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

10.2- Valores para a proposta corrigida deverão ser LINEAR em todos os itens.

10.3- Os veículos deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

11- DO LOCAL E DATA PARA ENTREGA

a)- INDICAÇÃO DO LOCAL PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS E QUANTITATIVOS LOCAL – Secretaria Municipal de Educação

ENDEREÇO: rua Fernando Bezerra, Ipubi-PE,

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Carlos César de Lima (Secretaria Municipal de Educação)

b)- Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado ou outro indiciado pela secretaria;

c)- O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

- d)- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato;
- e)- O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93;
- f)- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

12- DO FORNECIMENTO, PAGAMENTO E PRAZO

12.1- O prazo para entrega do objeto desta licitação será imediatamente após a emissão e recebimento da ordem de Fornecimento, observado o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

12.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo secretário de educação e/ou responsável designado pelo secretário de educação. Não haverá reajustamento de preços;

12.3- Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o município;

12.4- A critério do município, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **EMPRESA CONTRATADA**;

12.5- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

12.6- Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS e Certidão de regularidade com a Fazenda Nacional (Tributos Federais e Dívida Ativa),

12.7- O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

12.8- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços.

13- OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATANTE:

13.1- Atestar nas notas fiscais ou faturas ao efetiva Fornecimento do objeto desta licitação;

13.2- Aplicar a(s) vencedoras, as penalidades, quando for o caso;

13.3- Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita Fornecimento do contrato;

13.4- Efetuar pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5- Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

14- OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATADA:

14.1- Executar o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

14.2- Pagar os tributos que incidem ou venham a incidir, direta e indiretamente, mantendo, durante o Fornecimento do contrato, as mesmas condições de habilitações;

14.3- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos quantitativos do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual;

14.4- Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta, sendo este objeto com qualidade dentro dos padrões exigidos no edital.

14.5- Será responsável pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito no Fornecimento do objeto licitado, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham do mau Fornecimento, sem ônus para o CONTRATANTE;

15- DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1- Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela Gestão desta Contratação será do município;

15.2- A fiscalização desta contratação será realizada por servidor a ser indicado pela Secretaria de educação

15.3- A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o Fornecedor da integral Responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

15.4- Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

Carlos César de Lima

Secretário Municipal de Educação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇO

MUNICÍPIO DE IPUBI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Comissão Permanente de Licitações

Att. Sr. Pregoeiro Municipal

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº _____ e inscrição estadual nº _____, com sede a _____, para o fornecimento abaixo relacionado, conforme

estabelecido no **Pregão Eletrônico nº 006/2021**

1. Identificação da licitante:

a. Razão Social:

b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:

c. Endereço completo:

d. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

e. Telefone, celular, fax, e-mail:

f. Banco xxx , agência e nº da conta corrente:

2. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A presente proposta é válida por _____(_____) dias, contados da data de sua emissão. (Não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sua apresentação.)

3. Formação do Preço:

item	Especificações	quant	Unid	Marca/ fabricante	Preço Unitário	Preço Total

4- PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: de 12 meses, para todos os **Itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

5- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

6- CONDIÇÕES GERAIS

- a)- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- b)- Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- c)- Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste d)- Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.
- e)- O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).

O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência/Edital.

_____, _____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO - BLL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1- Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da **BLL - Bolsa de Licitações do Brasil** do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2- São responsabilidades do Licitante:

I- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo IV.I

V- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3- O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo V do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4- O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo V do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5- O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

ANEXO IV

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA - BLL
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE
LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ N° 11.040.896/0001-59

O Licitante reconhece que:

I- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

IV- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: ____/_____/_____

Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor dos itens adjudicados, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____/_____/_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021 instaurada pelo Município de Ipubi-PE, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data: _____/_____/_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____,

sediada (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____/_____/_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MENOR DE IDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Local e data: ____/____/____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar

Essa
condição.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ME, EPP e MEI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
DE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos sob as penas da lei que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data: _____/_____/_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021 Município de Ipubi, que a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data: _____/_____/_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

A, empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
_____ Sediada, _____ (Endereço
Completo).

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade, _____ nº _____, instaurada pelo Município de Ipubi-PE, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data: _____/_____/_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
ANEXO XII

CONTRATO Nº _____/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUBI-PE, A SEGUIR DENOMINADA **SIMPLESMENTE CONTRATANTE**, E DO OUTRO LADO A EMPRESA, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

O MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante designado **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ, nº 11.040.896/0001-59, neste ato representado por seu prefeito, o neste ato representado por seu prefeito, o Sr. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira, brasileiro, casado, empresário, CPF nº CPF nº 599.748.004-63, residente e domiciliado nesta cidade de Ipubi-PE, e do outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av....., nº, bairro, na cidade de(o)....., Estado de(o)..... inscrito(a) no CNPJ sob o nº, Inscrição Estadual nº neste ato representado(a) pelo seu titular/representante legal o(a) Sr(a).....,,,,,, portador (a) do RG nº/..... CPF nº

....., residente e domiciliado(a) na rua/av
n°, bairro, na cidade de, estado de(o)
....., doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, tendo em vista o
julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO n° 007/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO**
n° 006/2021, do tipo menor preço por item, devidamente homologado por sua
ordenadora de despesas, celebram o presente Contrato, que se regerá pelas
normas constantes nos termos da Lei de acordo com a Lei Federal n.º 10.520, de
17.07.2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n.º 3.555,
de 08.08.2000 Lei Complementar 123 de 14.12.2006, redação dada pela Lei
Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014, LC 173/2020 e Decreto Municipal n°.
019/2020 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade
e às exigências estabelecidas no edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - Contratação de empresa para aquisição de veículo automotor, para atender as
necessidades da secretaria municipal de educação de acordo com as
especificações contidas no edital e neste termo de referência.

1.2- **fundamenta-se** o presente instrumento no Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO**
N° 007/2021, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 006/2021** e nas
disposições contidas na se regerá pelas normas constantes nos termos da Lei de
acordo com a Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas
alterações, Decreto Federal n.º 3.555, de 08.08.2000 Lei Complementar 123 de
14.12.2006, redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014, e
demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade e às
exigências estabelecidas no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação
orçamentária, constante do orçamento vigente para o exercício de 2021:

Unidade Orçamentária 12.361.0007.1040.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela aquisição do produto ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o Valor total de R\$ _____ (_____), referente ao(s) item(ns) _____, o qual será pago em até 30 (trinta) dias, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por servidor designado pela Secretaria de Educação para fiscalizar o acompanhamento do objeto deste instrumento contratual, tudo processado legalmente. Conforme planilha abaixo descrita:

Item	Especificações do veículo	Quant	Unid	Marca/modelo/montadora	Valor unitário máximo permitido	Valor total máximo permitido
01	Veículo automotor, zero quilometro (0 km), tipo passeio, carroceria fechada, capacidade para 05 (cinco) lugares, motor mínimo 1.4, potência mínima 73cv, bi-combustível, 04 (quatro) portas, ano e modelo 2021/2021, direção hidráulica, 05 marchas à frente e 01 a ré, freios abs e airbag duplo, câmbio manual, 04 cilindros e 8 válvulas, ar condicionado, trava elétrica, vidro elétrico dianteiro, desembaçador traseiro, porta malas 520kg, rodas de aço estampado mínimo 5.5 x 14", pneus 175/65 R14,	03	Unid		R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)	R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ N° 11.040.896/0001-59

	apoio de cabeça dianteiro com regulagem de altura, apoio de cabeça traseiro (3) rebaixados e com regulagem de altura, bancos dianteiros reclináveis, trava elétrica + trava automática das portas a 20km, tanque de combustível mínimo 48 litros, vidros elétricos na dianteira, farol de neblina,					
02	Veículo automotor, zero quilometro (0 km), tipo passeio, carroceria aberta, capacidade para 02 (dois) lugares, motor mínimo 1.3, potência mínima 101cv, a gasolina ou bi-combustível, 02 (duas) portas, ano e modelo 2021/2021, direção hidráulica/elétrica, 05 marchas à frente e 01 a ré, mínimo 04 cilindros e 8 válvulas, roda em liga leve, pneus 195/65 R15, caçamba mínimo 13534 litros, ar condicionado, capota marítima, Airbag duplo (motorista e	02			R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)	R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ N° 11.040.896/0001-59

passageiro, alarme antifurto, cintos de segurança retratáveis de 3 pontos com regulagem de altura, apoio de cabeça com regulagem de altura, comando de áudio no volante, espelhos no porta sol lado do motorista e passageiro, grade de proteção no vidro traseiro, grade frontal na cor preta, protetor de caçamba, rádio com entrada USB, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, volante com regulagem de altura, sensor de estacionamento, para choque traseiro com estribos antiderrapantes, moldura dos paralamas, luz de iluminação da caçamba,						
Valor Estimado Geral						R\$ 370.000,00

3.1.1 - Os preços da proposta contratada serão fixos e irrevogáveis.

3.1.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo secretário de educação e/ou responsável designado pelo secretário. Não haverá reajustamento de preços;

3.1.3 - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o município;

3.1.4 - A critério do município poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **EMPRESA CONTRATADA**;

Parágrafo Primeiro: Havendo erro na nota fiscal por circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à CONTRATADA, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

3.2 - Na formulação da proposta de preço da contratada já estão inclusas todas as despesas com transportes, seguros e custos relacionados com o integral cumprimento do objeto, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. - Prazo para entrega dos veículos será imediatamente após a expedição da e recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2 - Prazo de pagamento, em até 30 (trinta) dias de acordo com o recebimento das Notas Fiscais.

4.3 - Prazo de vigência do presente Contrato, será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, sendo possível à confecção de Termo Aditivo ao presente contrato, nos termos ao Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATANTE:

- 5.1-** Atestar nas notas fiscais ou faturas ao efetiva Fornecimento do objeto desta licitação;
- 5.2-** Aplicar a(s) vencedoras, as penalidades, quando for o caso;
- 5.3-** Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita Fornecimento do contrato;
- 5.4-** Efetuar pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.5-** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATADA:

- 6.1-** Executar o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 6.2-** Pagar os tributos que incidem ou venham a incidir, direta e indiretamente, mantendo, durante o Fornecimento do contrato, as mesmas condições de habilitações;
- 6.3-** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos quantitativos do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual;
- 6.4-** Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta, sendo este objeto com qualidade dentro dos padrões exigidos no edital.
- 6.5-** Será responsável pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito no Fornecimento do objeto licitado, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham do mau Fornecimento, sem ônus para o CONTRATANTE;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1 -** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:
- 7.2-** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 7.3 -** Não assinar o contrato, quando cabível;
- 7.3.1-** Apresentar documentação falsa;

7.3.2- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

7.3.3- Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.3.4- Não mantiver a proposta;

7.3.5- Cometer fraude fiscal;

7.3.6- Comportar-se de modo inidôneo;

7.4- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.5- nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas

a)- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b)- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

c)- Suspensão ao direito de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

d)- Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Ipubi-PE e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

e)- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

7.6- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7- Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8- A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9- O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10- Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.11- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

7.12- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.13- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.14- As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1- Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela Gestão desta Contratação será de Responsabilidade do secretário de educação nomeado através de Portaria;

8.2- A fiscalização desta contratação será realizada por servidor a ser indicado pelo Secretário de educação;

8.3- A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o Fornecedor da integral Responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

8.4- Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- Fica eleito o Foro desta Cidade de Ipubi-PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões que possam surgir, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

9.2- E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Ipubi-PE, _____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE IPUBI

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01- _____

02- _____